

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 074/2022-RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA do ADITIVO 004 ao CONTRATO 074/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“ O valor global do presente termo é de R\$ 372.651,54 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei 14.133/21 embasado no parecer jurídico constante ao arquivo SEI (00486016) do processo em epígrafe, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025/SUPEX/SAAE.

1º. Nº DO PROCESSO: SEI – 2025-20000727

2º. FAVORECIDO: COSTA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 21.392.898/0001-60.

3º. ENDEREÇO: Rua Luiz Elias Miguel, nº 284, Quadra 3, Lote 40, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400.

4º. OBJETO: Locação de um imóvel com área maior ou igual a 250 m², localizado no centro do Município de Angra dos Reis, para ser destinado à expansão de Setores Administrativos do SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses. Situado na Rua Coronel Carvalho, 443, quadra 3, lote 24, CEP: 23.900-315, salas 101, 102, 103, 201, 202 e 203.

5º. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

6º. PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7º. RAZÃO DA ESCOLHA: Conforme Estudo Técnico Preliminar, DOC – SEI – 00380669.

8º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme mapa de cotação de preços: 127/2025 (DOC – SEI – 00389745) e conforme Laudo de Avaliação (DOC – SEI – 00400056).

9º. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada em 12 (doze) meses.

10º. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI – 2025-20000727.

11º. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha Nº: 20250724, Dotação Orçamentária Nº: 25.2501.04.122.0204.2157.339039.15010010, e Empenho: 344.

12º. Fica Eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

13º. Farão parte integrante deste Termo os documentos pertencentes ao Processo SEI – 2025-20000727, independente de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de COSTA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 21.392.898/0001-60, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021

e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos estarão sujeitas a sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE - SAAE

PORTARIA Nº 111/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 007/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa TOWER PROJECTS E AVIATION LTDA, firmado em 09 de julho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Contrato nº 007/2025, processo nº SEI-2025-20000161, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, que se interessarem, conforme condições, especificações e quantidades previstas no termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor EDILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 190758, para exercer a suplência da fiscalização do contrato e o servidor CARMELIO QUINTINO RAMOS, Matrícula nº 190548, para exercer a suplência da gestão do mesmo do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,